



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	Data da Elaboração/finalização: 02/09/2025.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Administração.	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Objetivo de subsidiar a decoração temática das áreas públicas do município, promovendo o espírito natalino, incentivando o turismo local, fortalecendo o comércio e proporcionando maior integração da comunidade durante o período das festividades de fim de ano.

A contratação visa garantir a segurança das instalações elétricas temporárias, a durabilidade dos equipamentos durante o período de exposição e a compatibilidade com os sistemas de iluminação já existentes, assegurando eficiência energética, economia de recursos e atendimento às normas técnicas vigentes.

A aquisição dos enfeites para a iluminação natalina justifica-se pela necessidade de viabilizar a instalação de decorações temáticas em vias públicas, praças, prédios institucionais e demais espaços de convivência durante as festividades de fim de ano.

Além do impacto social, a iniciativa contribui para o fomento do comércio local e do turismo, impulsionando a economia, sobretudo para pequenos empreendedores, ambulantes e setores ligados ao entretenimento.

Sob o aspecto técnico, é imprescindível que os materiais atendam às normas de segurança, eficiência energética e durabilidade, considerando a exposição prolongada às intempéries (chuva, sol, vento). A escolha de produtos adequados minimiza riscos de curto-circuito, sobrecarga e acidentes, além de possibilitar a reutilização em anos posteriores, garantindo economicidade e sustentabilidade.

Destaca-se, ainda, que a aquisição antecipada é fundamental para o planejamento e execução das instalações dentro do prazo, permitindo que a decoração esteja concluída antes do início de dezembro, período de maior fluxo de visitantes e intensificação das atividades comemorativas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna, alinhada aos objetivos estratégicos da administração pública, ao bem-estar social, à valorização cultural e ao desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de material elétrico natalino é necessária, justificada e tecnicamente viável, uma vez que atende a uma demanda recorrente da administração pública no período das festividades de fim de ano, promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos para a população.

A aquisição de materiais adequados, certificados e seguros é essencial para garantir a qualidade e a segurança das instalações temporárias de iluminação, bem como para permitir a reutilização dos componentes em anos subsequentes, contribuindo para a economicidade e a sustentabilidade da iniciativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA - PREVISÃO - art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

A presente contratação visa atender à necessidade da administração pública em promover a decoração natalina dos espaços públicos, por meio da aquisição de materiais adequados para montagem e funcionamento das estruturas de iluminação temática utilizadas durante o período de festas de fim de ano.

O problema a ser resolvido consiste na indisponibilidade, insuficiência ou inadequação dos materiais atualmente existentes, que não atendem às exigências técnicas, de segurança e de



eficiência necessárias para suportar as instalações elétricas temporárias ao ar livre, expostas a fatores climáticos diversos.

Sob a perspectiva do interesse público, a iluminação natalina tem importância estratégica para:

- Valorizar os espaços públicos e estimular o sentimento de pertencimento e identidade cultural da população;
- Fomentar o comércio local e o turismo, atraindo visitantes e promovendo o desenvolvimento econômico durante um período de aumento do consumo;
- Estimular a convivência social, oferecendo à comunidade ambientes mais atrativos, seguros e agradáveis para celebrações e confraternizações.

Além disso, a contratação é necessária para assegurar que as instalações elétricas sejam realizadas dentro dos padrões técnicos e legais vigentes, prevenindo acidentes e garantindo o uso racional dos recursos públicos, por meio da aquisição de materiais duráveis e com possibilidade de reaproveitamento em exercícios futuros.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, oportuna e justificada, considerando seu impacto positivo no bem-estar coletivo, no fortalecimento da cultura local e na promoção de atividades econômicas e sociais alinhadas ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. PREVISÃO - art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado compra semelhante nos anos de 2023/2024, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a continuidade de uma prática necessária e que já está dentro do praticado e necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - PREVISÃO - art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado em conformidade com o disposto Lei n. 14.133/2021.

- Qualidade e conformidade técnica dos materiais
- Segurança e durabilidade
- Compatibilidade com a infraestrutura existente
- Eficiência energética
- Entrega dentro do prazo adequado
- Facilidade de manuseio e instalação

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO. PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV e VI DA Lei 14.133/21.

Tendo em vista que os itens específicos ainda não estão definidos, apresenta-se a estimativa de forma genérica, com base em contratações similares e cotações preliminares de mercado. O quantitativo e valores apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamentos solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala. A relação dos itens, quantitativos, valores serão pormenorizadas em planilha distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – PREVISÃO - art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

Com base em requisitos previamente definidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis que atendem aos critérios estabelecidos, buscando alcançar os resultados pretendidos com economicidade, eficácia e eficiência.

A necessidade atual envolve a aquisição de materiais para a decoração natalina no Município de Serrania/MG. Trata-se de uma demanda recorrente, observada anualmente durante o período de festividades de fim de ano, com impacto direto na valorização de espaços públicos, incentivo ao comércio local e promoção do bem-estar social. Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas soluções mais eficientes ou metodologias alternativas à aquisição direta dos itens, sendo mantida a abordagem já consolidada pela Administração.

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade da contratação, foram considerados parâmetros como pesquisas publicadas em mídias e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, além de consultas realizadas junto a fornecedores do setor. Os preços coletados foram analisados criticamente, com exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, garantindo a razoabilidade e coerência na definição do preço médio estimado.

Diante da natureza da demanda, conclui-se que a solução mais adequada exige a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais com especificações técnicas voltadas ao uso externo e ornamental. Os itens contemplam produtos típicos de iluminação natalina. Todos os produtos deverão atender às normas da ABNT e possuir certificação INMETRO quando aplicável, além de apresentarem garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica no Brasil.

Considerando as alternativas existentes para atendimento da presente necessidade, foram avaliadas duas possibilidades: (i) realizar procedimento licitatório próprio para aquisição dos materiais; ou (ii) aderir a Ata de Registro de Preços vigente com objeto compatível. Após análise, optou-se pela segunda alternativa, por ser mais eficiente e vantajosa diante da urgência e da especificidade dos itens requeridos, além de reduzir custos administrativos e operacionais.

Nesse contexto, identificou-se a existência da **Ata de Registro de Preços nº 067/2024, oriunda do Pregão nº 034/2024, Processo Licitatório nº 070/2024, cujo Órgão Gerenciador é o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS**. A referida ata tem como objeto o fornecimento de enfeites natalinos compatíveis com as especificações técnicas de interesse do Município de Serrania/MG, incluindo todos os itens necessários à instalação e manutenção da iluminação natalina. A adesão à mencionada ata revela-se compatível, eficiente, vantajosa e plenamente aderente às necessidades institucionais, evitando-se os custos e a morosidade de um novo processo licitatório. Além disso, permite aproveitar condições previamente estabelecidas e formalizadas, garantindo economicidade, eficiência administrativa e resposta tempestiva à demanda, em conformidade com os princípios da legalidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços, em detrimento da abertura de novo procedimento licitatório, se justifica pela comprovação da vantajosidade da adesão, tanto sob o ponto de vista econômico quanto operacional. Os preços registrados na ata estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, conforme levantamento preliminar realizado, o que demonstra a adequação e vantajosidade da adesão.

Além disso, a adesão possibilita maior celeridade no atendimento da demanda, redução de custos administrativos, aproveitamento de uma ata já formalizada e com fornecedor disponível, bem como a padronização dos materiais a serem utilizados, garantindo eficiência, economicidade e legalidade.

Por fim, destaca-se que o Município de Serrania/MG já realizou contratações semelhantes em exercícios anteriores, com resultados satisfatórios, o que reforça a legitimidade e continuidade da presente demanda. A adesão à referida ata de registro de preços permitirá assegurar a execução eficiente do projeto de iluminação natalina, promovendo benefícios diretos à população e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – PREVISÃO - 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de alta performance, destinados à instalação, ampliação e manutenção da iluminação natalina do Município de Serrania/MG. Trata-se de uma ação planejada e estratégica da Administração Pública com o objetivo de garantir a execução de um projeto decorativo que proporcione ambiente festivo, acolhedor e seguro durante as celebrações de fim de ano.



A medida visa atender à demanda recorrente da municipalidade, respeitando critérios técnicos, estéticos, econômicos e normativos, além de alinhar-se às boas práticas de gestão pública, fomentando o comércio local, incentivando o turismo regional e promovendo o bem-estar da população.

O fornecimento contemplará um conjunto de materiais que atendem aos requisitos de uso externo e à durabilidade exigida para instalações temporárias de grande porte.

Todos os itens deverão possuir certificação de conformidade com as normas da ABNT, e, quando aplicável, selo de certificação do INMETRO.

Além de atender aos critérios técnicos, a padronização dos insumos garante maior facilidade na instalação, redução de falhas e retrabalho, contribuindo para a segurança da equipe executora e da população.

A adoção desta solução representa uma ação eficiente e planejada da Administração, que evita improvisações, garante melhor controle orçamentário e promove uma imagem positiva do serviço público. A contratação será executada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com ampla pesquisa de mercado, vedação ao direcionamento de marcas e estrita observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, eficiência e economicidade.

Com essa abordagem, o Município de Serrania/MG assegura a oferta de uma iluminação natalina de qualidade, reforçando seu compromisso com a valorização dos espaços públicos, a promoção da cultura local e a entrega de serviços que impactam diretamente a vida da população de forma positiva e significativa.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO - PREVISÃO - 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21

O objeto em análise compreende itens de natureza diversa, com características distintas, o que torna tecnicamente viável e economicamente vantajoso o seu parcelamento.

Os materiais podem ser agrupados por similaridade sem prejuízo da funcionalidade final do sistema. A divisão do objeto em lotes ou grupos facilita a ampliação da competitividade e contribui para a formação de preços mais vantajosos, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento não compromete a padronização técnica, pois os requisitos mínimos de qualidade serão exigidos em todos os lotes, garantindo a interoperabilidade e compatibilidade dos itens. Além disso, permite mitigar riscos de dependência de único fornecedor, facilita a gestão de estoques e possibilita que a Administração aproveite condições comerciais mais favoráveis em diferentes mercados.

Diante dessas razões, conclui-se ser recomendável o parcelamento do objeto, observando critérios de agrupamento que preservem a eficiência, a qualidade e a economicidade da contratação, em atendimento ao art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – PREVISÃO - art. 18, § 1º, IX da Lei n.14133/21

A contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à instalação e manutenção da iluminação natalina do Município de Serrania/MG busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir infraestrutura luminotécnica confiável para a montagem, ampliação e manutenção da iluminação natalina, com materiais devidamente certificados, resistentes às intempéries e compatíveis com uso externo.
- Assegurar padronização técnica e estética dos elementos decorativos, com qualidade luminosa adequada, eficiência energética e vida útil compatível, proporcionando maior segurança elétrica e menor índice de falhas durante o período festivo.
- Promover economia e eficiência na contratação, mediante levantamento prévio de preços e aquisição com base em parâmetros técnicos claros, garantindo melhor relação custo-benefício e cumprimento da Lei nº 14.133/2021.
- Valorizar os espaços públicos e fortalecer a identidade cultural do município, oferecendo à população e visitantes um ambiente visualmente atrativo e acolhedor, incentivando a convivência social e o turismo local.
- Fomentar o comércio e a movimentação econômica durante o período de fim de ano, ao tornar o município mais convidativo para compras, lazer e eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- Mitigar riscos operacionais e financeiros, por meio de especificações detalhadas, controle de qualidade, cronograma de entrega definido e acompanhamento técnico pela Administração.

Com a execução desta contratação, espera-se um sistema de iluminação natalina moderno, seguro, padronizado e sustentável, que reflita positivamente na imagem institucional do Município, amplie a satisfação da comunidade e contribua para a dinamização das atividades econômicas durante as festividades de fim de ano.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS – PREVISÃO- art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

Para viabilizar a contratação da empresa especializada no fornecimento de materiais destinados à instalação e manutenção da iluminação natalina do Município de Serrania/MG, serão adotadas as seguintes medidas:

- Definição e validação das especificações técnicas dos materiais em conformidade com normas ABNT e boas práticas de segurança.
- Previsão de dotação orçamentária e adequação do valor estimado da contratação à Lei nº 14.133/2021.
- Definição da modalidade de licitação e critérios de julgamento, considerando o menor preço por item/lote, com observância ao princípio da economicidade.
- Planejamento do cronograma de entrega e montagem, compatível com o calendário natalino e com a capacidade de execução da Administração.
- Instituição da equipe de fiscalização/gestão do contrato, para acompanhar entrega, qualidade dos produtos, cumprimento de prazos, recebimento definitivo e eventual acionamento de garantias.
- Registro e arquivo dos documentos de suporte (pesquisas, pareceres, cotações), compondo o processo administrativo e resguardando a legalidade do procedimento.
- Com a execução dessas providências, a Administração assegura que a contratação ocorra de forma planejada, transparente, econômica e tecnicamente adequada, atendendo às necessidades do Município e ao interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – PREVISÃO- art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo. Neste sentido, não se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – PREVISÃO - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

- Aumento temporário da demanda de energia no período de festividades, podendo gerar maior emissão de gases de efeito estufa se a matriz energética local contiver fontes fósseis.
- Mangueiras, cabos, conectores e fitas são compostos por PVC, cobre e alumínio, que, se não destinados corretamente ao final da vida útil, contribuem para resíduos sólidos de difícil degradação.
- Lâmpadas e drivers LED descartados podem conter componentes eletrônicos que exigem logística reversa e tratamento adequado, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Emissões associadas ao transporte dos materiais desde o fornecedor até o município, contribuindo para pegada de carbono.
- Instalação inadequada de refletores e cordões pode provocar dispersão de luz para áreas desnecessárias, afetando fauna urbana e ecossistemas noturnos.
- Etapas de instalação podem gerar ruídos temporários e ocupação de vias/praças, ainda que de baixo impacto.

Medidas Mitigadoras Recomendadas:

- Priorizar LEDs de alta eficiência e baixo consumo, reduzindo gasto energético.
- Exigir certificação INMETRO e conformidade RoHS, minimizando metais pesados e substâncias tóxicas.
- Planejar logística reversa para materiais danificados ou obsoletos, encaminhando



resíduos eletrônicos a empresas credenciadas.

- Reutilizar e armazenar adequadamente os conjuntos de iluminação para reaproveitamento em anos seguintes.
- Adequar intensidade luminosa e horários de acionamento com temporizadores astronômicos, evitando desperdício de energia e poluição luminosa.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – PREVISÃO- art. 18, § 1º, XIII da Lei n.14.133/21

Após análise das necessidades apresentadas pela Administração Municipal, dos requisitos técnicos exigidos para a execução da iluminação natalina e da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à instalação e manutenção da iluminação natalina do Município de Serrania/MG.

A demanda é recorrente e vinculada ao calendário oficial de eventos, sendo considerada estratégica para a valorização dos espaços públicos, fortalecimento da identidade cultural local, estímulo ao comércio e incentivo às atividades turísticas durante o período festivo de fim de ano. A antecipação do processo de aquisição é fundamental para assegurar o planejamento e a execução eficiente da decoração natalina.

O levantamento de mercado realizado identificou fornecedores aptos e capacitados, com produtos certificados, compatíveis com o uso externo e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e do INMETRO.

A formação de preços levou em consideração ampla pesquisa de mercado, bem como referências oriundas de registros de preços e cotações com fornecedores especializados.

Por fim, a contratação atende plenamente aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, não havendo impedimentos técnicos, legais ou financeiros que inviabilizem sua realização.

Dessa forma, declara-se ser viável e recomendada a contratação pretendida, sendo indicada a continuidade regular do processo licitatório, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Serrania, 02 de setembro de 2025.

Ademilson dos Santos
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos